

Bloco de Esquerda



Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 390906
Classificação ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
05.04.02
Data 11.03.11



REQUERIMENTO

Número

72 / XI (2 .ª) EI



PERGUNTA

Número

XI (.ª)

Expeça-se

Publique-se

15 / 03 / 2011

O Secretário da Mesa

Assunto: Violência doméstica no distrito de Setúbal

Destinatário: Governo Civil de Setúbal

*Para determinação de S.ª S.ª P.ª, a
S.ª Secretária da Mesa*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

11.03.11

O Dia Europeu da Vítima de Crime e o Dia Internacional da Mulher, efemérides celebradas, respectivamente, a 22 de Fevereiro e a 8 de Março, pretendem assinalar a importância da luta pelo estreito respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como reflectir sobre medidas a adoptar pelos Estados para a prossecução desse fim.

O Dia Internacional da Mulher foi adoptado pelas Nações Unidas para comemorar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres, assim como para salientar a discriminação e a violência a que muitas ainda hoje são submetidas, em todo o mundo. Em 2010, de acordo com os dados estatísticos da APAV - Associação de Apoio à Vítima, o número de crimes de violência doméstica registados em 2010 aumentou 25% face ao ano anterior, designadamente os maus tratos físicos (4.389 casos) e os maus tratos psicológicos (5.293).

No balanço sobre vítimas mortais por violência doméstica em 2010, o distrito de Setúbal destacou-se pela negativa, com oito casos, sendo, juntamente com o distrito de Lisboa, as regiões com maior concentração de casos denunciados.

A violência doméstica é uma grave violação dos Direitos Humanos, pelo que o seu combate deve ser empreendido como um dos objectivos fundamentais para a consecução de uma sociedade justa e igualitária, facto que implica uma política concertada e estruturada e a dotação do país com estruturas de apoio e atendimento, já previamente definidas no III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, onde estes objectivos estão em consonância com orientações e normas nacionais, europeias e internacionais, nas quais Portugal se encontra vinculado e com as quais se comprometeu. O IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica para o triénio 2010/2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010) e a Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

reforçam ainda a importância do poder local na prossecução de políticas públicas de combate a este flagelo, bem como da promoção das estruturas de apoio às vítimas do crime de violência doméstica.

Importa assim conhecer a concentração de casos por concelho, sua natureza e tipificação das vítimas, bem como as estruturas de apoio existentes, de modo a ser possível reflectir sobre as reais necessidades do distrito de Setúbal, analisando a oferta actual e projectando as condições para o futuro.

Para o Bloco de Esquerda, a qualidade da democracia mede-se pelo modo como se relaciona com os grupos sociais considerados mais desfavorecidos e como age para reverter as relações de poder para mudar a vida dos mais carenciados.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Governo Civil de Setúbal, os seguintes documentos:

1. Número e caracterização das denúncias relativas à violência doméstica no distrito de Setúbal, com discriminação por concelho, bem como a distinção da violência conjugal, violência perpetrada contra crianças e violência infligida contra idosos.
2. Número e tipificação das estruturas de apoio às vítimas de violência doméstica existentes no distrito de Setúbal, com discriminação por concelho.
3. Balanço e caracterização das medidas constantes nos III e IV Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica implementadas no distrito de Setúbal, designadamente medidas executadas, população-alvo e entidades executantes.

Palácio de São Bento, 11 de Março de 2011.

O Deputado

Jorge Costa

A Deputada

Mariana Aiveca